



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lúcio, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

PROJETO DE LEI N.º 372013.

Sumula: Acrescenta parágrafo no Art. 19 da Lei nº 699/2008 (Sistema Viário/Plano Diretor).

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Acrescenta Parágrafo Único no Art. 19 da Lei nº 699/2008 com a seguinte redação:

Art. 19

Parágrafo Único: As caixas de ruas já existentes e não pavimentadas deverão seguir o dimensionamento da pista de rolamento já implantada, devendo ter dimensionamento adequado as funções a que se destinam.

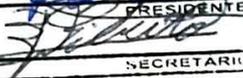
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

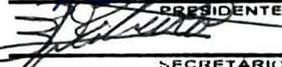
Em, 25 de Setembro de 2013.


Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR _____

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR _____

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR _____

PRESIDENTE

SECRETÁRIO